

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PROCESSO: Licitação para aquisição de Televisores.

OBJETO: Aquisição de 48 Televisores Led, tela plana 32 polegadas.

DEMANDANTE: Núcleo de Informação e Análise da Situação - NUIAS

1.1 Descrição da necessidade da contratação | MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Trata-se de um estudo técnico para a aquisição de televisores 32 polegadas, atendendo a necessidade dos hospitais universitários da UEPG.

Justifica-se a aquisição de Televisores 32", pois os mesmos serão instalados nos quartos dos pacientes visando o bem-estar das pessoas que se encontram internadas e seus acompanhantes. Ainda, tais equipamentos serão necessários para a substituição de equipamentos danificados e obsoletos, bem como para a instalação em novos locais que atualmente não possuem o aparelho.

Atualmente, a estrutura total das unidades hospitalares atendidas do HUs consiste em: 280 leitos ativos, sendo no HU-UEPG: 28 leitos de Pronto Atendimento, 40 leitos de UTI adulto, 20 leitos de Clínica médica, 20 leitos de Clínica Neurológica, 64 leitos de Clínica cirúrgica, 10 leitos de Clínica de longa permanência e 06 leitos de Enfermaria Infecto.

Enquanto que no HU-HUMAI: 11 leitos de Pronto Atendimento, 06 leitos de UTI Neonatal, 03 leitos de UTI Pediátrica, 02 leitos de UCI Neonatal, 24 leitos de Clínica Pediátrica, 15 leitos de Clínica Cirúrgica, 31 de leitos de Maternidade, os quais são 100% regulados pela Central Estadual de Regulação, através do Sistema MV. Além disso, estas unidades também desenvolvem atendimentos ambulatoriais de saúde especializada no atendimento de média e alta complexidade, totalmente voltados para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), integrando a rede de hospitais públicos.

Considerando o Parágrafo 1º do art. 2º da Lei Federal nº 8.080/1990 que dispõe:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação (BRASIL, 1990).

Assim, os equipamentos que se buscam adquirir serão utilizados de forma integral para atendimento das unidades hospitalares dos HUs, como condição para a promoção e recuperação da saúde dos pacientes em atendimento ou internados.

Embora os HUs possuam televisores utilizados pelos usuários dos serviços ofertados, alguns aparelhos necessitam de substituição tendo em vista que estão danificados e não possuem conserto ou o conserto se torna inviável devido aos valores de peças e do valor da mão de obra, considerando que são equipamentos com alguns anos de uso. Considerando ainda, que recentemente o hospital teve um aumento no número de atendimentos e novos serviços foram abertos necessitamos de alguns aparelhos para realizar

novas instalações, denotando assim a necessidade de aquisição de novos itens para atender a demanda de ambas das instituições.

Por fim, esta contratação visa melhorar o atendimento, de forma a garantir a eficiência e efetividade dos serviços oferecidos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Paraná.

1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Item não consta no Plano Anual de Contratações devido à necessidade de aquisição ter sido observada após a elaboração do PAC.

1.3 Requisitos da contratação (art. 15, III, Dec. 10.086/22)

1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1 (Exc. ME e EPP)	1	48	Un	TELEVISOR TELA DE LED; PLANA DE 32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO HD/FULLHD; POSSUIR CONVERSOR DIGITAL HD INTEGRADO; POSSUIR PELO MENOS 1 ENTRADA DE RF, 2 ENTRADAS USB E 3 CONEXÕES HDMI; POSSUIR ALTO-FALANTES INTEGRADOS E DEMAIS COMPONENTES OBRIGATÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR PADRÃO DE FURAÇÃO PARA SUPORTE NO PADRÃO VESA; VOLTAGEM: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE PAREDE INDISPENSÁVEL); CÓDIGO GMS: 6701.54501		

Valor máximo admissível para o lote 1

R\$

O (a) contratado (a) obriga-se especialmente a:

Independente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do equipamento obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Efetuar a entrega do equipamento em perfeitas condições, conforme especificações do descritivo técnico dado aquisição do equipamento.

Após a entrega deverá o equipamento fornecido deverá possuir garantia de no mínimo 12 meses.

A entrega deverá ser única, e o agendamento para entrega será enviado para o e-mail hu.nuias@uepg.br.

1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido produtos semelhantes ao objeto, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado;

1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

Para o levantamento do quantitativo necessários foi realizado levantamento in loco que identificou os seguintes números:

Quartos e sem televisores 19, quartos com televisores danificados e sem conserto 20, reserva técnica de 25% para suprir futuras substituições com equipamentos a para de funcionar 9 televisores, totalizando 48 televisores a serem adquiridos.

1.4.2 Quanto à Memória de Cálculo

DESCRIÇÃO DO ITEM:	TELEVISOR TELA DE LED; PLANA DE 32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO HD/FULLHD; POSSUIR CONVERSOR DIGITAL HD INTEGRADO; POSSUIR PELO MENOS 1 ENTRADA DE RF, 2 ENTRADAS USB E 3 CONEXÕES HDMI; POSSUIR ALTO-FALANTES INTEGRADOS E DEMAIS COMPONENTES OBRIGATÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR PADRÃO DE FURAÇÃO PARA SUPORTE NO PADRÃO VESA; VOLTAGEM: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE PAREDE INDISPENSÁVEL);
CÓD GMS	6701.54501

HISTÓRICO DE CONSUMO

ABR/22	-	OUT/22	-	ESTOQUE ATUAL	-
MAI/22	-	NOV/22	-	CONSUMO MÉDIO MENSAL	-
JUN/22	-	DEZ/22	-	PREVISÃO DE CONSUMO	48
JUL/22	-	JAN/23	-	QUANTIDADE ADQUIRIDA NA ÚLTIMA COMPRA	-
AGO/22	-	FEV/23	-	DATA ÚLTIMA COMPRA	-
SET/22	-	MAR/XX	-		

RESPOSTA PESQUISA DE INTERESSE

Nº PESQUISA	-	DATA RESPOSTA	-
PREGÃO PARTICIPAÇÃO NO DECON	-		

OBSERVAÇÕES:

Trata-se de primeira compra do item, pois no processo anterior (PE 72/2017) foram adquiridos televisores de 24". Também, por se tratar de um bem durável, não há série histórica de consumo, pois após sua aquisição, o referido bem é imediatamente destinado para o uso conforme necessidade da instituição.

1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Não á alternativas disponíveis no mercado para substituição destes equipamentos.

1.5.2 Análise das soluções existentes

Aquisição do item solicitado.

1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotara e os motivos da escolha

Considerando que o item é um bem durável que permanece na instituição por vários anos a aquisição se torna a solução mais pertinente a este item. Visto que a contratação do item é por tempo determinado e que o valor da contratação custará o valor do i

1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR
TELEVISOR TELA DE LED; PLANA DE 32 POLEGADAS; RESOLUÇÃO HD/FULLHD; POSSUIR CONVERSOR DIGITAL HD INTEGRADO; POSSUIR PELO MENOS 1 ENTRADA DE RF, 2 ENTRADAS USB E 3 CONEXÕES HDMI; POSSUIR ALTO-FALANTES INTEGRADOS E DEMAIS COMPONENTES OBRIGATÓRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; POSSUIR PADRÃO DE FURAÇÃO PARA SUPORTE NO PADRÃO VESA; VOLTAGEM: BIVOLT; FREQUÊNCIA: 60 HZ; ITENS INCLUSOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, SUPORTE DE PAREDE INDISPENSÁVEL); CÓDIGO GMS: 6701.54501; CÓDIGO CATMAT: 443966	48	R\$ 800,00
	TOTAL	R\$38.400,00

1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

A solução apresentada se destina ao atendimento das demandas de novas instalações e substituições de televisores nos Hospitais Universitários, que irão proporcionar bem estar aos pacientes que se utilizam dos serviços hospitalares.

Especificações mínimas: Televisor

- Tela de led, plana de 32 polegadas;
- Resolução HD/FullHd
- Possuir conversor digital hd integrado;
- Possuir pelo menos 1 Entrada de RF, 2 entradas usb e 3 conexões hdmi;
- Possuir alto-falantes integrados e demais componentes obrigatórios para o perfeito funcionamento do equipamento;
- Possuir padrão de furação para suporte no padrão Vesa
- Voltagem: Bivolt;
- Frequência: 60 hz;

- Itens inclusos: Manual de instrução, cabo de alimentação, controle remoto, suporte de parede (indispensável);
- Código GMS: 6701.54501

DO FORNECIMENTO

A entrega deverá ser única, e o agendamento para entrega será enviado para o e-mail hu.nuias@uepg.br.

A entrega deve ser efetuada de segunda-feira à sexta-feira no período de 08h30min 12:00 e das 13:00 as 16h30min, despesas com entrega/frete deverão ser por conta do fornecedor. A entrega deverá ser feita da seguinte maneira: entrega única em até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho e contrato, poderá ser aceito prorrogação de prazo desde que justificada por critérios técnicos e avaliada pelo fiscal do contrato. A descarga dos produtos é exclusivamente de responsabilidade da contratada, devendo a mesma disponibilizar mão de obra e veículo apropriado para tal. A contratante não se responsabiliza pela entrega de materiais a funcionários não credenciados, nem tampouco a materiais que não estejam previstos no Contrato.

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais – HURCG
Endereço: Alameda Nabuco de Araújo, 601 Bairro: Uvaranas
Cidade/UF: Ponta Grossa – Paraná CEP: 84031-510
Entrega: Seção de Materiais e Patrimônio HU-UEPG
Núcleo da Informação e Análise da Situação – NUIAS Contato: (42) 3219- 8899 Rodrigo

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia de execução pois se trata de entrega única.

DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

Além da garantia legal para os bens solicitados, solicitamos mais 12 meses, a necessidade de tal garantia se justifica pois devido a se tratar de um bem com tempo de vida relativamente longo o mesmo tende a apresentar defeitos após alguns meses de uso.

VIGÊNCIA

A vigência do contrato devido ao tempo de garantia será de 12 meses.

1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

O objeto será parcelado em 1 (um) lote e 1 (um) item conforme sumula 247 do TCU.

1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

A vantajosidade e conveniência da aquisição desses materiais, para atendimento das demandas da unidade hospitalar, demonstram-se na natureza contínua dos serviços prestados, trazendo os seguintes benefícios:

- Maior eficiência nas condições técnicas para a realização dos serviços supracitados e, por consequência, no atendimento aos pacientes, proporcionando maior apoio a equipe

multidisciplinar de saúde e possibilitando um tratamento mais específico e/ou dinâmico aos pacientes internados.

- Proporciona um atendimento humanizado ao paciente internado e seu acompanhante, pois sabe-se que o bem-estar do paciente e seu acompanhante durante a estadia numa instituição hospitalar está diretamente ligado à sua recuperação e/ou resposta a tratamentos por vezes necessários, evidenciando novamente a necessidade da aquisição em questão.

1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica, pois se trata de um bem usual e nossos colaboradores já possui conhecimento prévio de tal item.

1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica, pois não há necessidade de contratação para o funcionamento dos itens.

1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

No tópico “SUSTENTABILIDADE” do Termo de Referência deverão ser inseridas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto, conforme o art. 362/363 do Decreto n.º 10.086, de 2022:

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§ 3º O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Diante do exposto concluímos que a solicitação é adequada à Administração do HU-UEPG, considerando o melhor atendimento aos pacientes internados nos HUs, considerando que tal equipamento traz bem estar ao paciente e seus acompanhantes durante o período de internamento na instituição hospitalar.

ANEXO 1
MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

Risco	Causa	Dano/ Consequência	Probabilidade (1 a 5)	Impacto (1 a 5)	Classif. (ref. Matriz)	Ação Preventiva	Responsável	Ação de Contingência (se o risco se concretizar)	Responsável
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Análise do descritivo técnico	Morosidade na tramitação do processo, e consequentemente atendimento ao paciente.	3	3					
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Falta de empresas fornecedoras no mercado.	Paralisação no processo licitatório e estudo de novas estratégias para aquisição, Exemplo: Dispensa.	2	5					
3. Recusa em assinar o contrato	Desistência da empresa	Morosidade na tramitação do processo, e consequentemente atendimento ao paciente.	2	5					
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de produtos no mercado	Morosidade na tramitação do processo, e consequentemente atendimento ao paciente.	3	5					
5. Variação abrupta de preços durante a vigência da Ata.	Falta de produtos no mercado	Morosidade na tramitação do processo, e consequentemente	2	2					

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva
 Al. Nabuco de Araújo, 601 - CEP 84031-510 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3219-8888

		atendimento ao paciente.							
6. Solicitação de e Cancelamentos subsequentes assinatura de Ata	de e à	Variação de preços de mercado ou falta de produto para entrega	Morosidade na tramitação do processo, e consequentemente atendimento ao paciente	1	3				
7. Indisponibilidade do bem licitado	do	Falta de produtos no mercado	Morosidade na tramitação do processo, e consequentemente atendimento ao paciente	1	5				
8. Fornecimento de baixa qualidade	de	Empresa não entregou o produto conforme descritivo	Demora no atendimento ao paciente. Devolução e pedido de substituição do produto.	2	4				

MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		PROBABILIDADE				

Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva
 Al. Nabuco de Araújo, 601 - CEP 84031-510 - Ponta Grossa/PR - Fone:(42)3219-8888

Responsável pela Elaboração: Rodrigo Pereira Leite

Revisão:

Data da Elaboração: 03/04/2023



Documento assinado digitalmente

RODRIGO PEREIRA LEITE

Data: 11/07/2023 17:14:18-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>